

RESOLUÇÃO Nº 064 DE 24 DE MARÇO DE 2004

Considerações e propostas sobre o “Relatório da Gestão 2003” da Secretaria Municipal de Assistência Social,

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de março de 2004, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997, em especial o seu artigo 6º inciso IV e artigo 4º inciso XVI e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, apreciou o “RELATÓRIO DA GESTÃO 2003” da Secretaria Municipal de Assistência Social, e **resolve**:

I- Tecer as seguintes considerações:

- a) O relatório possibilita uma visão ampla da Secretaria de Assistência Social, a dimensão dos serviços e programas prestados, sua heterogeneidade e complexidade;
- b) Diante de tal volume de trabalho e das dimensões da Cidade de São Paulo, o COMAS reafirma a proposta de rever o tamanho, composição do Conselho e formas de gestão, pela dificuldade em acompanhar com o aprofundamento necessário o conjunto das ações;
- c) A Secretaria de Assistência Social ao promover o seu reordenamento segundo diretrizes da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social – realizou um conjunto de transformações e o relatório correspondente à grandiosidade da sua tarefa, oferecendo os nortes para que dele decorram os aprofundamentos necessários;
- d) O Relatório demonstra os avanços ocorridos em 2003 e demonstra um dos melhores desempenhos da gestão da Assistência Social do período 2001/2003;
- e) O COMAS considera ter acompanhado essa construção e reconhece que há muito por fazer, muitas demandas por atender e muitos desafios a conquistar;
- f) A apresentação dos dados comparativos do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social demonstra o esforço de captação de recursos;
- g) O relatório corresponde às atividades desenvolvidas pela SAS e demonstra aquilo que apenas os dados quantitativos não alcançam. No entanto, não está imediatamente visível à relação dos recursos aplicados e as metas executadas e não foi apresentada a execução orçamentária do período;

II – Efetuar as seguintes propostas:

1. Informar a organizações, usuários e a sociedade em geral o conteúdo deste relatório, utilizando estratégias de comunicação adequadas;
2. Reproduzir o Relatório para os atuais e os novos Conselheiros que tomam posse em 01.04.04;
3. Colocar em destaque para a próxima gestão o acompanhamento de matérias fundamentais de que trata este relatório, tais como: MUNICIPALIZAÇÃO e PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO JOVEM;
4. Solicitar a SAS que os próximos relatórios introduzam a execução orçamentária da Secretaria, além da execução do FMAS e as metas do exercício.

III- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONI BAUSELLS PIRAGINE

PRESIDENTE –COMAS-SP